**R E Q U E R I M E N T O Nº. 789**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 13/10/2021**

**Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal:**

O recurso do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e os Recursos Carimbados para Educação apresentam-se para a comunidade escolar e para os gestores públicos municipais quais são as possibilidades de investimento na área da educação.

A Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o FUNDEB, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.

Verificamos a possibilidade da realização de estudos sobre a melhoria e a valorização dos profissionais da rede municipal de ensino. Vale ressaltar que o repasse do FUNDEB subiu de 10% para 12% no ano corrente, no entanto, a sua maioria deverá ser utilizada prioritariamente na educação municipal, ou seja, educação infantil e fundamental.

A obrigatoriedade de aplicação de recursos na Educação está prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal, pois, há necessidade de aplicação dos 25% de recursos oriundos da arrecadação municipal, mais, os 100% que é destinado do FUNDEB para a cidade.

A somatória dos recursos apresenta e representa uma parte significativa do orçamento público municipal, que após as fases apresentadas pelo “empenho”, transforma-se em financeiro, portanto, neste momento acompanhando e monitorado estes recursos através do portal de transparência do município, que é aferido pelo AUDESP, encontramos no sitio do Tribunal de Contas do Estado (TCE-SP) a necessidade de aplicação de um percentual, até o momento considerável para essa política pública. Portanto, este documento tem a intenção de assessorar o poder executivo municipal no sentido de aplicação deste recurso, respeitando as regras impostas pelas legislações vigentes, mas que por hora, são necessários o planejamento e a elaboração de planos para que possa aplicar de melhor forma esse recurso financeiro.

**Parte integrante do Requerimento nº 789/2021**

Acreditamos que a atipicidade deste momento pandêmico que estamos vivenciando e os “novos tempos” devemos nos debruçar e demonstrar a importância dos profissionais da educação, pois, a migração do método normal para o método hibrido educacional, exigiu muito de todos os profissionais da rede de ensino, portanto, gostaria de propor ao poder executivo municipal, através da Secretaria de Educação e de Governo a possibilidade de concessão a um bônus para os profissionais da Educação pela maneira duplicada que exerceram suas atividades neste momento de pandemia.

Assessorar é uma das funções desta vereança que tem o comprometimento com esta política pública, voltada aos momentos mais importantes do cidadão, que é a vivencia escolar e suas inúmeras atividades realizadas.

Reconhecendo o trabalho valoroso desses profissionais, tendo a oportunidade com a nova regulamentação do FUNDEB e os recursos “carimbados” da Educação, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado à Secretária de Educação, **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES** e ao Secretário de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, a possibilidade de bonificar os profissionais do magistério e demais educadores no corrente ano, pela dupla jornada (presencial e virtual) de trabalho neste momento pandêmico.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 13 de outubro de 2021.

Vereadores Autores:

|  |  |
| --- | --- |
| **ALESSANDRA LUCCHESI**PSDB | **ERIKA DA LIGA DO BEM**REPUBLICANOS |

|  |  |
| --- | --- |
| **SARGENTO LAUDO** PSDB | **CLÁUDIA GABRIEL** DEM |

ALO/RR